



LEI Nº 6.151 DE 26 DE MAIO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 24.313,80 (vinte e quatro mil, trezentos e treze reais e oitenta centavos) destinado à execução do Programa Federal PROCAD-SUAS, e dá outras providências.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2023, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 24.313,80 (vinte e quatro mil, trezentos e treze reais e oitenta centavos), com a seguinte classificação funcional e econômica:

Órgão	Função	Programa	Subprograma	Projeto	Rubrica	FR	Valor
10.14	08	244	0029	2.246	3.3.90.30.00.000	1660	R\$ 4.313,80
10.14	08	244	0029	2.246	3.3.90.39.00.000	1660	R\$ 20.000,00

§1º A ação prevista na presente lei objetiva a execução do Programa Federal PROCAD-SUAS, destinado ao financiamento de ações para a atualização e regularização do Cadastro Único.

§2º O Crédito adicional especial será aberto através de Decreto do Executivo Municipal com a indicação e classificação orçamentária respectiva.

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior, o valor de R\$ 24.313,80 (vinte e quatro mil, trezentos e treze reais e oitenta centavos), os recursos a serem repassados pelo FNAS - Fundo Nacional de Assistência Social, através do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social – PROCAD - SUAS.

Art. 3º As disposições da presente Lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 26 de maio de 2023.

MAURICIO SOLIGO,
Prefeitura Municipal.

Registre-se e Publique-se.

TATIANE GIARETTA,
Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de



26/05/2023.

Projeto de Lei nº 044/2023 – Exposição de Motivos

Getúlio Vargas, 23 de maio de 2023.

Senhor Presidente,

Pelo presente encaminhamos Projeto de Lei que trata da abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 24.313,80 (vinte e quatro mil, trezentos e treze reais e oitenta centavos), para fins de execução do Programa Federal PROCAD-SUAS, destinado ao financiamento de ações para a atualização e regularização do Cadastro Único.

O presente Projeto de Lei justifica-se pela necessidade de criação de dotação específica e especial para auxiliar na atualização e regularização de cadastro Único

Contando com a aprovação dos Nobres Vereadores, desde já manifestamos nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

MAURICIO SOLIGO,
Prefeito Municipal

Senhor Presidente
DOMINGO BORGES DE OLIVEIRA
Câmara Municipal de Vereadores
Nesta